



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### LEI ORDINÁRIA Nº 3018, DE 19 DE AGOSTO DE 1994

ALTERA PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2º DA [LEI N.º 2.986, DE 03 DE MARÇO DE 1994](#), QUE DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA PARA A SOURCETECH - CIÊNCIA E TECNOLOGIA LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Francisco de Assis Vieira Filho, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 2º da [Lei nº 2.986, de 03 de março de 1994](#), passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo único. A área total a ser construída ao longo do período de implantação da empresa, conforme cronograma, anexado, será de 9.520m<sup>2</sup> (nove mil quinhentos e vinte metros quadrados)."

Art. 2º As disposições contidas nos demais artigos continuam em pleno vigor.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 19 de agosto de 1994.

---

Francisco de Assis Vieira Filho  
Prefeito Municipal